



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 123, de 27/12/2017, publicada no DOU de 28/12/2017, Seção 2, pág. 18, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2017; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR VISITANTE**, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.

1.2. Não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos ou

IV - no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital por meio da análise de curriculum Lattes e avaliação de apresentação oral de projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA	POSSÍVEIS DISCIPLINAS A SEREM LECIONADAS	POSSÍVEIS CURSOS DE ATUAÇÃO
Direito	01	40 horas	Graduação em direito com doutorado em direito, filosofia, sociologia ou áreas afins.*	Direito Empresarial, Direito Trabalhista, Noções de Direito aplicadas a gestão, seminários, Filosofia e disciplinas afins.	Bacharelado em Administração, Curso Técnicos Integrados em Administração, Eletroeletrônica e Informática e/ou Curso Tecnólogo em Processos Gerenciais

* No caso de não possuir título de Doutor, possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio da análise de curriculum Lattes e avaliação de apresentação oral de projeto.

1.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **09/01/2018 a 18/01/2018.**

2.2. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).**

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG – *campus* Ribeirão das Neves não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
- 2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ribeirão das Neves não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 2.15. Não serão aceitos cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia **25/01/2018**, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br ou entregar presencialmente à Comissão de Seleção, no endereço Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **09/01/2018 a 12/01/2018**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir de **16/01/2018**.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

Quadro II: Remuneração detalhada:

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
40 horas semanais	R\$ 3.121,76	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.240,13

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.1. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.2. Não será paga Retribuição por Titulação para Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.3. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do *campus* Ribeirão das Neves.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
-------------	---------------	-------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

Direito	Entrega da documentação para avaliação	30/01/2018	Com início às 08h00min, no IFMG – campus Ribeirão das Neves localizado à Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480.
	Avaliação do Curriculum Lattes	30/01/2018	
	Apresentação Oral do Projeto	30/01/2018	

6.2. A partir do dia 25/01/2018, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, comparecer na data e horário estipulado no cronograma acima à Comissão de Seleção, no auditório do IFMG Campus Ribeirão das Neves, localizado à Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480, para realização das avaliações de Curriculum Lattes e de Apresentação Oral de Projeto.

6.2.1 Na data e horário estipulados no cronograma acima será sorteada a ordem das apresentações orais de projeto e entrega de documentações para avaliação de Curriculum Lattes. Os candidatos ausentes ao sorteio serão considerados eliminados do processo seletivo.

6.2.2 Os candidatos deverão se apresentar para o sorteio da ordem das apresentações orais de projeto e entrega de documentações munidos de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Além disso, deverão ter para imediata entrega os seguintes documentos autenticados em cartório ou por órgão público federal:

- I. cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
- II. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
- III. cópia dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes*, encadernadas à parte, em 1 (uma) via, com páginas numeradas no canto inferior direito (a numeração pode ser manuscrita);
- IV. Barema de avaliação do curriculum Lattes (anexo I) previamente preenchida pelo candidato, indicando a numeração das páginas onde se encontram os documentos comprobatórias dos itens apontados como passíveis de pontuação;
- V. Projeto de Pesquisa e/ou de Extensão relacionado a área de Direito possível de ser desenvolvido no IFMG Campus Ribeirão das Neves, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 3 (três) vias.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam preferencialmente o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

6.4 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.4.1 Todos candidatos inscritos farão a Apresentação Oral do Projeto, segundo ordem determinada em sorteio que será realizado na data, horário e local estipulados no item 6.1. Os candidatos que não comparecerem ao sorteio, segundo o item 6.2.1, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4.2 A Apresentação Oral do Projeto será de caráter classificatório e eliminatório, acontecerá imediatamente após o término do sorteio e consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto que será entregue pelo candidato em 3 vias aos membros da comissão de seleção, tendo duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.4.3 A Comissão de Seleção terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

6.4.4 A apresentação Oral e Avaliação do Projeto ocorrerá em sala de aula, nas dependências do IFMG - *campus* Ribeirão das Neves, localizado à Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480.

6.4.5. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro branco, pincéis, *data-show* ligado a *notebook*.

6.4.6. O IFMG *campus* Ribeirão das Neves se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

6.4.7. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

6.4.8 A Avaliação da Apresentação Oral do Projeto do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.4.9. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.10. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.5 Da Avaliação do *Curriculum Lattes*

6.5.1. Ao término da sua apresentação oral de projeto, o candidato será imediatamente encaminhado a um membro da comissão organizadora do concurso que fará o recebimento da documentação descrita no item 6.2.2.. Esse membro da comissão organizadora poderá fazer a autenticação das cópias dos documentos, desde que o candidato apresente os originais.

6.5.2. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no item 6.2.2 (com exceção das cópias do projeto que já terão sido entregues a comissão examinadora) em até 30 minutos após o término de sua apresentação oral de projeto, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

6.5.3. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.5.4. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.5. A Avaliação do *Curriculum Lattes* será de caráter classificatório.

7 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG *campus* Ribeirão das Neves se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

7.3. É dever do candidato acompanhar possíveis publicações no sítio www.ifmg.edu.br a respeito do processo seletivo.

8 DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.2. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação de *Curriculum Lattes* e da Apresentação Oral de Projeto poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras descritas a seguir.

8.3.1 Conforme o Anexo VI, protocolizando-o junto à Comissão de Seleção no IFMG *campus* Ribeirão das Neves, endereço: Rua Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h00min até 16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado; ou

8.3.2. Conforme o Anexo VI, encaminhando-o via SEDEX à Comissão de Seleção regido pelo Edital nº 001/2017, no endereço: Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo envio postal se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação enviada por SEDEX.

8.3.2.1. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

a) O remetente deve ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

b) O Anexo VII deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.4. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, *pessoalmente*, à Comissão de Seleção regida pelo Edital nº 001/2018, no IFMG *campus* Ribeirão das Neves, endereço: Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

horário de 09h00min até 12h00min e 13h00min até 16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.4.1. O prazo para interposição de recurso não será alterado.

8.5. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste edital.

8.7. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.

8.8. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.11. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela soma simples das notas obtidas na Avaliação do *Curriculum Lattes* e da Apresentação Oral do Projeto.

8.11.1 A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário.

8.11.2. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;

III. maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes*;

IV. maior idade.

8.12. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *campus* Ribeirão das Neves e será publicada no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ribeirão das Neves.

8.13 O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via e-mail cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

8.14 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para o email concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br bem como o original para a Coordenação/Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ribeirão das Neves, no endereço Rua Taiobeiras, 169, bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves, Minas Gerais CEP:33858-480.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Ribeirão das Neves.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela direção do *campus* Ribeirão das Neves.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, 05 de janeiro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

ITENS	Valor dos pontos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidatos	Páginas onde se encontram as comprovações dos itens	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*					
Doutorado na área	20 pontos	20 pontos			
Mestrado na Área	10 pontos	10 pontos			
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos	8 pontos			
Pontuação máxima do tópico		20 pontos			
* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.					
2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO					
Bolsista de programas após graduação (≥ 12 meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 pontos			
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos			
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos			
Estágio de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / estágio	4 pontos			
Estágio de curta duração (> 20 h)	0,25 pontos / estágio	2 pontos			
Cursos de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos / curso	4 pontos			
Cursos de curta duração (> 20 h)	0,25 pontos / curso	2 pontos			
Pontuação máxima do tópico		10 pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)					
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos			
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos			
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos			

Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos			
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos			
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos			
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos			
Pontuação máxima do tópico		10 pontos			

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)					
Experiência profissional na área da concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	20 pontos			
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos			
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos / produto	5 pontos			
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	2 pontos / trabalho	10 pontos			
Assessoria / Consultoria	5 pontos / serviço	20 pontos			
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos			
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos / atividade	4 pontos			
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos			
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos			
Projeto de pesquisa com financiamento extra-institucional – Membro de equipe científica	1 pontos / projeto	3 pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

Pontuação máxima do tópico		30 pontos			
5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)					
Disciplina ministrada no ensino básico, tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 pontos / disciplina	15 pontos			
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	1 pontos			
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,4 pontos / curso	2 pontos			
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos / orientação	3 pontos			
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos / monografia	3 pontos			
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos / monografia	2 pontos			
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos			
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos / dissertação	1 pontos			
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / dissertação	6 pontos			
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos / dissertação	1 pontos			
Pontuação máxima do tópico		30 pontos			
** Não será contado disciplinas em tempo concomitante					

Ribeirão das Neves-MG, ___ de _____ de 2017.

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO II					
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
Notas					
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.	20,00				
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,00				
O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	30,00				
Total:	100,00				

Ribeirão das Neves-MG, ___ de _____ de 2017.

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO III				
RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES				
Nome:				
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

Ribeirão das Neves-MG, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura da Comissão Organizadora: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do
CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____
aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de
candidatos para contrato como PROFESSOR VISITANTE para o *Campus* _____, na área
de _____, homologado através do Edital nº ____/____, publicado no
DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

(Local e data) _____, ____/____/____.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VISITANTE**

ANEXO V					
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS					
Nome:					
CPF:		Inscrição:		Área de atuação:	
<u>Necessidade especial:</u>					
	Auditiva		Motora		Visual
	Outras. Especificar.				
<u>Condições especiais:</u> Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.					

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO VI			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 001/2018			
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase:		Avaliação de Curriculum Lattes	Apresentação Oral de Projeto
Nome:			Inscrição n°:
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas:	Folha n° ____ de ____		
(Local e data) _____, ___/___/___.			
Assinatura do candidato			

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO VII
Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
09/01/2018 a 18/01/2018	-	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
09/01/2018 a 12/01/2018	-	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
16/01/2018	-	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
19/01/2018		Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
25/01/2018	-	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
30/01/2018	08h00min	Sorteio da ordem de apresentação oral de projeto. Apresentação oral do projeto. Entrega da documentação exigida no item 6.2. Análise do Curriculum Lattes
A partir de 31/01/2018	-	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes e avaliação da apresentação oral de projeto.
1º dia útil após a publicação do Resultado preliminar da Análise do Curriculum Lattes e avaliação da apresentação oral de projeto.	-	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes e avaliação da apresentação oral de projeto.
A partir de 02/02/2018		Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e avaliação da apresentação oral de projeto e Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES
[Rua Taiobeiras, 169 – Bairro Sevilha (2ª. Seção), Ribeirão das Neves-MG CEP: 33858-480] concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11; ● parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

- I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.
- II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.
- III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
- IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.
- V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.
- VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.